

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA
NO DIA CATORZE DE ABRIL DE
DOIS MIL E ONZE *****

No dia catorze de Abril de dois mil e onze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. ***

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Adão Manuel Alves dos Santos. ***

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Paulo Ramalheira Teixeira. ***

Eram dez horas e quarenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. ***

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião entregando aos Senhores Vereadores um convite para a sessão de abertura dos XXV Jogos Desportivos de Castelo de Paiva. Agradeceu os convites efectuados pelos Agrupamentos de Escolas de Castelo de Paiva para os dois Saraus realizados. Iniciativas que mostraram a dinâmica das escolas e das crianças do Concelho. ***

Deixou uma nota positiva pela Semana das Artes e das Letras realizada pelo Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva. ***

Continuou felicitando o Moto Clube Paivense e a Federação Portuguesa de Motociclismo pela prova de Quad Cross realizada na Póvoa. Deu nota que os Agrupamentos de Escolas de Castelo de Paiva, não serão alvo de qualquer fusão, mantendo-se por isso os Agrupamentos actuais. A notícia chegou no dia 1 de Abril e veio ao encontro do trabalho efectuado pela Câmara Municipal. ***

RO. 14 Abril 2011.

Informou o executivo Municipal do investimento efectuado pela Câmara Municipal no âmbito do apetrechamento informático das escolas do 1º. Ciclo, no âmbito do qual foram instalados vinte e três computadores. ***

Concluiu a sua intervenção apresentando um voto de pesar pelo falecimento do anterior Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Engº. António Duarte Silva, ao qual todos os membros do executivo se associaram tendo sido aprovado por unanimidade. ***

O Senhor Vereador José Manuel Carvalho, congratulou-se com a realização da prova de Quad Cross e endereçou os parabéns ao Moto Clube Paivense. ***

Seguidamente informou que: ***

No passado dia 13 de Abril, no Pavilhão Municipal de Desportos, decorreu Campeonato Nacional de Bossia; a Câmara Municipal aderiu ao programa de Monumentos e Sítios; decorreu no passado dia 11 de Abril uma sessão de informação sobre o novo Código Contributivo; decorreram nos dias 8 e 9 de Abril as Mini-Olimpíadas do Vale do Sousa, nas quais participaram 1.300 jovens dos quais 80 do Concelho de Castelo de Paiva. ***

O Senhor Vereador Rui César Castro associou-se ao voto de pesar, assim como às felicitações ao Moto Clube Paivense e aos Agrupamentos.***

A intervenção do Senhor Presidente é omissa quanto à inspecção realizada pela ASAE e que terminou com o encerramento de uma Cantina Escolar, solicitando que o executivo seja esclarecido sobre esta situação. ***

Referiu seguidamente que tiveram conhecimento de uma lista de três escolas que poderão ser encerradas no próximo ano lectivo, Vila Verde, Nojões e Oliveira Reguengo, questionou se a Câmara tem conhecimento desta situação. Continuou questionando sobre qual a postura da Câmara Municipal relativamente às Aecs, isto é, se vai manter o mesmo modelo de gestão ou se pretende efectuar alguma alteração.

Referiu que são a favor da suspensão do processo de criação do mega Agrupamento, é um facto que os agrada de sobremaneira.

RO. 14 Abril 2011.

Espera que no final das obras que se encontram a decorrer na EB 2/3 e na Secundária este assunto não seja novamente reaberto. Terminou a sua intervenção questionando sobre o estado do processo do Centro Social do Couto Mineiro do Pejão, que foi retirado da ordem de trabalhos numa das últimas reuniões de Câmara e não foi novamente agendado. ***

A Senhora Vereadora Vanessa Pereira agradeceu o convite para a Abertura dos XXV jogos Desportivos e deixou os parabéns aos Saraus Desportivos promovidos pela Pergaminho. ***

De seguida referiu que lhe foi entregue um projecto cultural e turismo para Castelo de Paiva, questionando se o mesmo foi entregue na Câmara Municipal e qual o estado do mesmo. Solicitou que a ausência do Senhor Vereador Paulo Teixeira, motivada por motivos profissionais, fosse devidamente justificada, o que de imediato foi deferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ***

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que já publicamente falou do encerramento da Cantina. A Cantina está a ser explorada pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Castelo de Paiva. O motivo que levou ao encerramento, não está relacionado com condições de higiene, mas com alguns melhoramentos que tem de ser efectuados. Há muitos equipamentos municipais que se encontram degradados e a Câmara Municipal não tem capacidade para os resolver a todos atempadamente. ***

O encerramento de escolas é uma decisão do Ministério da Educação. A Câmara Municipal opõe-se a qualquer encerramento mas não é uma decisão sua. ***

A situação das AECS está a ser analisada pela Câmara Municipal e a curto prazo irá ser tomada uma decisão. ***

A questão do Centro Social do Couto Mineiro não foi novamente presente a reunião, porquanto pela ACES vão ser implementadas alterações no edifício que determinarão modificações ao nível administrativo. ***

Quanto ao Projecto do Senhor Professor Gabriel já falou pessoalmente com o autor havendo situações que ainda faltam resolver. ***

O Senhor Vereador Rui César Castro, relativamente ao encerramento da cantina, respeita as declarações do Senhor Presidente da Câmara à comunicação social, mas entende que essas situações deverão ser presentes para conhecimento do executivo Municipal.***

A questão dos equipamentos, que não se encontram em condições a todos deve preocupar. Há um protocolo relativo à cedência das instalações aos Serviços Sociais, pelo que, deverá verificar-se se a execução das obras é uma responsabilidade da Câmara Municipal.***

Quanto às escolas a encerrar julga que o Senhor Presidente da Câmara deve informar claramente o que se está a passar e para onde irão os alunos. Face à ambiguidade da resposta do Senhor Presidente, toma como certo que as três escolas que referiu, poderão encerrar. Sobre as AECS somente pretende saber se é para manter o modelo actual ou não. ***

Sobre o Centro Social do Couto Mineiro, não obstante as obras previstas, nada impede que se possa preparar o primeiro andar para prestar outro tipo de valências. ***

O Senhor Presidente da Câmara referiu que no ano transacto também se falava que iriam encerrar escolas e acabou por não ser encerrada nenhuma. Volta a insistir que quem decide nesta matéria é o Ministério da Educação. Não vale a pena ter ilusões, há falta de crianças, há escolas que não têm o número mínimo de alunos impostos por lei para que continuem em funcionamento. O reordenamento da rede escolar não foi feito como deveria ter sido, tendo-se ficado pela aprovação da carta educativa. O Município de Castelo de Paiva não é diferente dos outros Municípios do país. Em Castelo de Paiva não existe um único Centro Escolar. Há escolas no Concelho onde as condições são muito más. Não existe nenhuma certeza neste momento sobre o eventual encerramento de escolas, quando existirem dados objectivos voltará a falar sobre o assunto. ***

Quanto às AECS a opção que vier a ser tomada é aquela que na perspectiva da Câmara Municipal melhor serve os alunos.***

RO. 14 Abril 2011.

A Câmara procurou resolver o problema na Cantina o mais rapidamente possível e, face à urgência da situação, foi decidido avançar com uma intervenção. ***

O Senhor Vereador Rui César Castro solicitou que quando fosse tomada a decisão sobre as AECS a mesma leve em conta a globalidade da situação, transporte, ATL, refeições. ***

Lembrou que quando foi aprovada a Carta Educativa o Senhor Presidente da Câmara fez depender o seu voto da manutenção da escola de Nojões. É interessante ver como hoje em dia se conseguem aceitar outras circunstâncias. ***

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que defendeu a manutenção da Escola de Nojões e também a de Sabariz, todavia após a aprovação da Carta Educativa, nada foi feito.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

14. – JUNTA DE FREGUESIA DE REAL. PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 13 de Abril de 2011, cujo saldo totaliza a quantia de 2.694.861,31 euros. ***

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.***

3. – PESSOAL. RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “No seguimento das informações dos serviços de 08/02/2011, do

RO. 14 Abril 2011.

Encarregado Operacional de 21/02/2011 e do Vice-Presidente da Câmara de 22/02/2011, verificando-se a necessidade de proceder à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado em 13/07/1998 com o sr. António Pereira por força das injunções dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, torna-se necessário accionar os procedimentos atinentes à obtenção do parecer prévio vinculativo do órgão executivo pertinente à renovação do contrato em apreço. ***

Face ao exposto, proponho que a renovação por mais um ano, com efeitos a partir de 27/07/2011 inclusive, do contrato de prestação de serviços celebrado com o sr. António Pereira em 13/07/1998, seja submetida a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 22.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do nº.4, do artigo 22º. da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, verificados que foram os requisitos previstos nas alíneas a) e c), do nº.3, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, da citada Lei. ***

4. – BAIRROS SOCIAIS. ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS APOIADAS.

Sobre o assunto em título, a Assistente Social apresenta a seguinte informação: “Na reunião de Câmara Municipal de 14/10/2010 foi deliberado proceder à actualização das rendas apoiadas dos Bairros Sociais de Corvite, Póvoa e Raiva. ***

De acordo com o nº 3, art. 8º do Decreto Lei 166/93 de 7 de Maio, a renda pode ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros. ***

Após aquela deliberação, surgiram elementos novos com relevância para proceder à actualização das rendas apoiadas dos seguintes agregados familiares: - O arrendatário da casa nº 6 do Bairro Social de Corvite – José Mendes Pereira da Silva – encontrava-se a pagar a

renda máxima no valor de 207,47 €, em virtude de não ter entregue os documentos necessários para proceder ao cálculo da sua renda apoiada. Após a entrega dos documentos em falta procedeu-se ao cálculo da mesma, sendo o valor a pagar de 100,20 €. - O arrendatário da casa n.º 23 do Bairro Social de Corvite – António Martins Pereira - apresentou um requerimento para redução da renda pelo motivo de ter despesas com a saúde no valor anual de 343,76 € o que resulta numa média mensal de 28,65 €. ***

Sobre este assunto, a Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária de 29/03/99, uma proposta de redução do valor das rendas dos bairros sociais, na qual são fixados os requisitos que devem ser levados em conta para que seja reduzido o valor da renda. ***

De acordo com a referida deliberação, as despesas com a saúde e educação devem ser comprovadas documentalmente e para um valor entre 25,00 e 50,00 € é estabelecida uma redução de 5% na referida renda. ***

Face ao exposto, solicito a V. Ex.^a a actualização daquelas rendas nos valores que constam do anexo que se junta. ***

Solicito ainda a aplicação da redução de 5% na renda da casa n.º 23 do Bairro de Corvite, uma vez que o requerimento se enquadra naquele regulamento.” ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a actualização e redução do valor das rendas, nos termos da informação. ***

5. – REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. UTILIZAÇÃO DA PISCINA.

Presente informação da Assistente Social, do seguinte teor: “O Regulamento de Solidariedade Social aprovado em reunião de Câmara Municipal de 09 de Maio de 2007, tem como objectivo principal promover melhores condições de vida a todos os municípios, em especial, àqueles com menores recursos económicos. ***

O n.º 2 do artigo 5º prevê o apoio municipal, ao nível da prestação de serviços, aos municípios que se encontrem numa situação económica precária. Esta prestação de serviços passa, entre outras, pela isenção

de taxas de utilização dos vários equipamentos municipais, cujo único objectivo tem a ver com a progressiva promoção, inserção social e autonomização de indivíduos pertencentes a famílias economicamente carenciadas. ***

No âmbito deste regulamento foi apresentado um requerimento para utilização gratuita da piscina municipal por parte de Carla Patrícia Moreira Cardoso. ***

A requerente tem 16 anos de idade, estuda e vive com os pais no Lugar da Marinha, Paraíso. O pai está desempregado e a mãe é auxiliar de lar com um vencimento mensal de 485,00 €. O rendimento per capita deste agregado é de 121,83 €, valor este inferior ao da pensão social (189,52 €) e que serve de referência à análise do requerimento. Em termos de saúde, a requerente apresenta um atestado de doença que refere que a mesma “necessita de praticar natação por motivos de saúde pessoal. ***

Tendo em conta as fragilidades económicas do agregado familiar, somos do parecer que o requerimento poderá ser deferido à luz do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Solidariedade Social, durante um período de 12 meses, uma vez que se encontram reunidas as condições de atribuição. ***

É de referir que a requerente precisa do acompanhamento de um professor pelo que deve ser integrada numa turma de natação. ***

Face ao exposto, solicita-se o deferimento do requerimento por um período de 12 meses, com utilização da piscina duas vezes por semana.” ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina, duas vezes por semana e durante 12 meses, da aluna Carla Patrícia Moreira Cardoso, integrada numa turma de natação. ***

**6. – CONCURSO PARA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA,
COM PRÉVIA INSCRIÇÃO E SELECÇÃO DE ADQUIRENTES NO
LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DA MOTA – REAL (2^a.
FASE), LOTE 14. APROVAÇÃO DE LISTA PROVISÓRIA.**

RO. 14 Abril 2011.

Presente a lista provisória apresentada ao concurso em epígrafe, aberto por deliberação tomada em 24/02/2011 e publicitada através de edital de 6 de Abril corrente, com um único candidato admitido, José Augusto Moreira de Sousa, não se registando qualquer exclusão. ***

Da inclusão do concorrente cabe, nos termos do nº.2, do artigo 8º. do programa de concurso, reclamação para a Câmara Municipal, a interpor, no prazo de cinco dias, a contar da data da afixação do Edital. ***

Não sendo apresentadas reclamações no prazo referido, a presente lista provisória de candidato, será convertida em definitiva. ***

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a lista provisória. ***

7. – PATRIMÓNIO. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS SOBRANTES DA VARIANTE À EN.222 – CRUZ DA CARREIRA/REAL.

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “O projecto da variante à EN. 222 (troço Castelo de Paiva/Cruz da Carreira-Real) obrigou à aquisição/expropriação de várias parcelas de terreno no lugar de Cruz da Carreira, nas freguesias de Real e Santa Maria de Sardoura, para a construção da ligação entre a mesma variante e a EN.222 – que foi efectivamente executada e aberta à utilização pública. ***

Decorridos, todavia, quinze anos sobre a data da sua execução, constata-se que há partes sobrantes das parcelas expropriadas que não foram utilizadas naquela obra nem para outro fim. ***

Estão nesta situação as áreas sobrantes das parcelas designadas no projecto por 2G e 2H, cuja permuta com outros terrenos no mesmo local possibilitará o alargamento de um troço do caminho público ali existente e melhorar as condições de circulação no local. ***

Por estas razões, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º., nº.6, alínea a) e do nº.53º., nº.4, alínea b), ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e

submeter à Assembleia Municipal: - a desafectação do domínio público para o domínio privado do Município, das duas parcelas de terrenos a seguir descritas, e inscritas na planta anexa: ***

- parcela de terreno de cultura com a área de 101,00 m², sita em Cruz da Carreira, freguesia de Real, que fica a confrontar do norte e poente com Augusto Manuel Correia Gonçalves, sul e nascente com caminho, com o valor atribuído de 1950,00 euros; ***

- parcela de terreno de cultura com a área de 40,00 m², sita em Cruz da Carreira, freguesia de Real, que fica a confrontar de norte e poente com caminho, sul e nascente com Augusto Manuel Correia Gonçalves, com o valor atribuído de 773,00 euros.” ***

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, proceder à afixação de editais convidando a população a pronunciar-se sobre a desafectação do domínio público do Município para o domínio privado deste, das parcelas em causa condicionando ao parecer favorável da Junta de Freguesia. ***

8. PROJECTO DA REDE DE NOVA GERAÇÃO DA ZONA NORTE. FIBRA ÓPTICA.

Presente processo apresentado pela dstelecom, adjudicatária da instalação, gestão e exploração das redes de comunicações electrónicas de alta velocidade na zona norte, que mereceu a seguinte informação técnica: “É apresentada proposta de implementação de um serviço público de Redes de Nova Geração no nosso Concelho, concessionada pelo Estado, o qual utilizará solo e espaços aéreos públicos. ***

A proposta inclui peças escritas contendo uma memória descritiva com a definição das condições técnicas que devem obedecer os trabalhos de instalação da rede, peças desenhadas onde se encontram definidos os traçados, bem como plantas de pormenores. ***

A autorização de implementação da rede de Fibra Óptica carece do parecer favorável do órgão Câmara Municipal. Atendendo à comunicação prévia recebida, dos prazos de execução do projecto, em que existe urgência no avanço das obras e havendo necessidade de sal-

RO. 14 Abril 2011.

vanguardar os interesses do município nas zonas urbanas, sou da opinião que se proponha a autorização de avanço dos trabalhos unicamente nas zonas não urbanas, de forma a permitir aos serviços municipais a análise do traçado idealizado comparativamente com o Plano Urbanização e o Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, podendo entretanto solicitar-se alterações nesses perímetros caso seja necessário.” ***

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar o avanço dos trabalhos nas zonas não urbanas, conforme o proposto na informação. ***

9. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado por falta de elementos. ***

10- OBRAS PARTICULARES.

10.1 – PROCESSO 42/2011. MARIA MARGARIDA DUARTE FLORIM.

Presente o processo em epígrafe, instruído com a seguinte informação do Gabinete Jurídico: “Face ao teor da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de Fevereiro de 2007, e após deslocação ao local onde se pretende levar a cabo a operação urbanística, cumpre-nos informar o seguinte: ***

Os Serviços da DPUH, informaram que a pretensão situa-se fora de área edificada consolidada. ***

Assim dir-se-á: O prédio onde se pretende efectuar a construção, encontra-se marginado por uma estrada nacional, uma edificação, terrenos agrícolas e terrenos florestais. Trata-se de um terreno com um ligeiro declive, ao qual era dado um uso florestal, existindo no mesmo, australias, pinheiros e eucaliptos. ***

Nos prédios vizinhos a vegetação existente é essencialmente florestal, constituída por eucaliptos, pinheiros e vegetação rasteira. ***

A estrada supra referida encontram-se devidamente pavimentada a betuminoso, possui uma largura de cerca de 6,00 m, possibilitando por isso com relativa facilidade o acesso a pessoas e veículos. Circu-

lação essa que será primordial em caso de ocorrência de um eventual incêndio, permitindo o livre acesso às viaturas de combate ao mesmo. Num raio de cerca de 100 metros existem cerca de 3 edificações. *** Da análise efectuada, podemos concluir que o local aparentemente apresenta risco de incêndio, no entanto propõe-se, em caso de deliberação favorável à pretensão, que nos lados confrontantes com a floresta seja criada uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a 10 metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais.” ***

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, determinar a criação de uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a 10 metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais. ***

11- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

11.1 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOREAMENTO 9/96.

Presente processo de obras 14/2011, em nome de António dos Santos Cardoso, em que solicita alteração ao alvará de loteamento nº.14/2011, e que mereceu a seguinte informação técnica: ***

“Relativamente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento nº.º9/96, informamos o seguinte: ***

1-Análise Sumaria: O requerente pretende alterar as especificações do alvará de loteamento, do lote n.º 24. ***

2- Enquadramento urbanístico da pretensão: As especificações iniciais são área de implantação de 112m² e área de construção 224m². A proposta da requerente é de área de implantação 112m² +32.80m²(área de anexo) e de construção 224m²+32.80m². ***

a) Índices urbanísticos De implantação e de construção são respectivamente 0.24 e 0.43 estão de acordo com o permitido no RPDM; Cumpre o disposto no artigo 11º do PDM. ***

b) N.º de pisos: O anexo proposto apresenta 1 piso acima da cota de soleira. ***

c) Afastamentos: - A implantação do edifício garante os afastamento laterais. ***

3- Conclusão: Os serviços propõem a aprovação da alteração ao alvará de loteamento. ***

Mais se informa que foram anexadas ao processo as autorizações as alterações pela maioria dos proprietários dos lotes. ***

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração da área de implantação e construção proposta. ***

12- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

12.1 – RANCHO FOLCLÓRICO DE BAIRROS.

A Associação em título, solicita os serviços do mini-autocarro, no dia 17 de Abril e 21 de Agosto do corrente ano. ***

Os serviços informam da disponibilidade da viatura apenas no dia 17 de Abril. ***

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder a utilização do mini-autocarro, no dia 17 de Abril, isenta do pagamento de qualquer tipo de custos. ***

12.2 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.

A Associação em título, solicita autorização para utilizar, gratuitamente, a piscina municipal de aprendizagem, pelo período de uma hora semanal, de forma a restabelecer a forma física dos seus atletas após treinos. ***

Os Serviços informam de que esta Associação desenvolve actividades de índole desportiva de relevante interesse, tendo alcançado óptimos resultados pelo que deveria ser apoiada a pretensão.***

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização da piscina isenta de pagamento, nos termos da informação.***

12.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE REAL.

No âmbito da realização da III Mostra de Vinho e dos Produtos Rurais de Real, o Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: ***

Considerando que, é do interesse da freguesia de Real e do concelho de Castelo de Paiva, a divulgação e a apresentação dos seus produtos rurais; ***

Considerando que, esta Mostra de Vinho e dos Produtos Rurais de Real, estimula os produtores de vinho, os artesões, os produtores rurais, assim como as colectividades e associações; ***

Considerando que, possibilita que os produtos rurais sejam apresentados de uma forma tradicional e caracterizando a cultura da terra e do povo; ***

Considerando que, a iniciativa incrementa o turismo e a interactividade comercial;***

Proponho que, se atribua um subsídio à Junta de Freguesia de Real para a realização da III Mostra de Vinho e dos Produtos Rurais de Real, no valor de 2464 euros.***

Proponho também que, fique a cargo da Câmara Municipal, o envio do convite do evento, para todos os domicílios do concelho, com um custo de 206 euros relativo às despesas postais e o apoio da divulgação através da Paivense Fm e na agenda cultural do município. ***

Proponho ainda o apoio dos serviços da Câmara Municipal de electricista e pichelaria, para as instalações de água e bancas.***

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e assumir a divulgação do evento, com um custo estimado de 206 euros, a divulgação através da Paivense FM e na agenda cultural e a disponibilização dos serviços de electricista e pichelaria.***

13. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel na EM. Vila Verde/Sardoura, entre a sede da Rancho Fol-

clórico de Sardoura e a Casa Nova, no próximo dia 8 de Maio, das 8 horas às 21 horas, devido à realização da Feira; Condicionamento do trânsito automóvel no Largo do Adro, freguesia de Real, nos dias 13 a 20 de Abril, devido à realização da III mostra de vinho e dos produtos rurais de Real; Vistoria: R.194; Alvará: R.203, R.195; Projectos de especialidade: R.226, r.193; Prorrogação de prazo: R.199; Averbamento: R.246; Projecto de arquitectura: R.161. ***

14. – JUNTA DE FREGUESIA DE REAL. PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Com fundamento na realização da – III Mostra de Vinho e dos Produtos Rurais de Real -, para não desvirtuar nem prejudicar a finalidade deste evento, a solicitação da Junta de Freguesia propõe-se que se proíba, excepcionalmente, a venda ambulante nas imediações do Largo do Adro, na via pública entre os Lugares de Malhadoura e Travessas, na freguesia de Real, nos dias 16 e 17 de Abril de 2011. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.***

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Presente na sala o Senhor Sousa Oliveira solicitou que fosse melhorado o sistema de som da sala de reuniões. ***

O Senhor Professor José Gabriel fez uma síntese do projecto turístico cultural que tem para Castelo de Paiva. Questionou a forma de obtenção dos relatórios de contas de 2009 e 2010. Referiu-se à irregularidade na gravação da última reunião de Câmara e a forma deficitária como a rádio difundiu o período de intervenção do público. Terminou recitando um poema de Eugénio de Andrade “As palavras”.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

RO. 14 Abril 2011.

E eu, , a redigi e subs-
crevi.

O Presidente,

Os Vereadores,
